



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 060/2019

Ementa: Estabelecer critérios para a concessão de licença sem remuneração.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o benefício de concessão de licença sem remuneração para os funcionários do CREA-ES, desde que obedecidos os seguintes critérios:

- I- Solicitação formal e com justificativa por parte do interessado;
- II- Período máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, não podendo haver fracionamento de nenhum dos períodos;
- III- Intervalo mínimo para outra licença de 03 (três) anos;
- IV- O quantitativo máximo de funcionários em licença sem remuneração será definido conforme oportunidade e conveniência da Administração;
- V- Averiguar a condição de remanejamento de pessoal para suprir a ausência do funcionário;
- VI- Anuência expressa do Gerente da Unidade e da Superintendência;
- VII- Aprovação da Diretoria.

Art. 2º - Nos casos em que o funcionário tiver que ser licenciado para assumir mandato de cargo eletivo no sistema CONFEA/CREA, a licença será concedida pelo período integral de seu mandato, conforme preconiza legislação eleitoral do sistema CONFEA/CREA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 011/2005 e todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

Eng. Civil 
LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do CREA/ES

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900

creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

Inspetorias: Aracruz (27) 3256.4464 | Cachoeiro de Itapemirim (28) 3522.2373 | Colatina (27) 3721.0657

Guarapari (27) 3362.0401 | Linhares (27) 3264.1781 | São Mateus (27) 3763.5929 | Vila Velha (27) 3239.3119